



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº /2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2025 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.02 - Secretaria Mun. de Ação Social, programa "08.244.2031 - Fomento à Rede de Assistência Social - FMAS", na Ação "2251 - Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Mun." constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 81/2024, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Transferência de R\$ 30.000,00 para o Instituto IANSA - Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 13.512.905/0001-92	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".



Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para a entidade supracitada com a finalidade custeio, destinados a despesas recorrentes e essenciais para o funcionamento de serviços e programas, incluindo pagamento de pessoal, materiais de consumo e serviços.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

Andrea Silva
Vereadora